

Lei nº 270

de 07 de Dezembro de 1971

Estima a Receita e fixa a
despesa do Município de Dumont,
para o Exercício Financeiro de 1971.

Heniz Roberto de Azevedo dos Santos, Prefeito
Municipal de Dumont, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal
decretou e eu promulgo a seguinte lei

Artigo 1º: - O orçamento geral do Município
de Dumont, para o exercício financeiro de 1971,
discriminado pelos anexos integrantes desta lei,
estima a Receita e fixa a Despesa em CR\$
400,000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Artigo 2º: - A Receita será realizada com o
produto do que for arrecadado, na forma da legisla-
ção em vigor e das especificações do Anexo nº 3, de-
acordo com o seguinte desdobramento:

1. Receitas Correntes

1.1 - Receita Tributária ————— CR\$ 26.873,58

1.2 - Receita Patrimonial ————— CR\$ 100,00

1.3 - Receita Industrial ————— CR\$ 20.000,00

1.4 - Transferências Correntes ————— CR\$ 284.984,34

1.5 - Receitas Diversas ————— CR\$ 5.300,00

2. Receitas de Capital Sub. total CR\$ 337.257,92

2.2 - Operações de Crédito ————— CR\$ 500,00

2.3 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis — CR\$ 400,00

2.5 - Transferências de Capital ————— CR\$ 61.842,08

Total da Receita CR\$ 400.000,00

Artigo 3º:- A Despesa será realizada na forma especificada do anexo nº 4, conforme o seguinte desdobramento:

Governo e Administração Geral	
Poder Legislativo	CR\$ 9.400,00
Poder Executivo	CR\$ 116.830,00 — CR\$ 126.230,00
Transportes e Comunicações	CR\$ 51.797,36
Educação e Cultura	CR\$ 35.871,28
Saúde	CR\$ 42.200,00
Bem-Estar Social	CR\$ 30.111,20
Serviços Urbanos	CR\$ 113.790,16
Total da Despesa — CR\$ 400.000,00	

Artigo 4º:- Fica o Executivo autorizado a:

I - efetuar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada (Artigo 67 da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de Outubro de 1968);

II - proceder à abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da Despesa, observado o disposto nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964);

III - encaminhar à Câmara Municipal até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, o quodécimo de sua dotação orçamentária.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Dumont,
em 07 de Dezembro de 1970.

Prefeito Municipal